

TERMO DE PROPOSTAS APRESENTADAS

Interessado: Autarquia Municipal de Trânsito – BCTRAN

Assunto: Comunicação conforme o § 3º, inciso II, art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, tornando público às empresas para manifestação de interesse em contratar com o órgão que pretende realizar a compra de produtos ou serviços, primando pela seleção da proposta mais vantajosa.

Objeto: Solicitação de formalização de Compra Direta referente à prestação de serviço de plotagem com fornecimento do material para os veículos da Autarquia Municipal de Trânsito.

Empresas que ofereceram propostas:

Ordem	Empresa	CNPJ	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Eliane Aparecida dos Santos Popeng	51.257.431/0001-79	40m²	R\$60,00	R\$2.400,00
02	Gráfica Cópia e Cia	11.249.004/0001-24	40m²	R\$90,00	R\$3.600,00
03	Oficina de Criação Industrial e Comércio de Comunicação Visual LTDA	17.524.670/0001-00	40m²	R\$100,80	R\$4.032,00
04	Unigraf Editora e Grafica LTDA - ME	22.820.095/0001-22	40m²	R\$103,50	R\$4.140,00

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, após o devido Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação conforme publicação efetuada no DOM/SC – Edição Nº4526 – Página 151 em 06/05/2024 - Publicação nº 5932113, vem, por meio do presente publicizar a empresa contemplada pelo critério menor preço, qual seja:

Empresa contemplada: Eliane Aparecida dos Santos Popeng, inscrita no CNPJ sob o nº 51.257.431/0001-79, com o valor total de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Balneário Camboriú-SC, 10 de maio de 2024.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras
Portaria nº 25245/2018

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 039/2024

Publicação Nº 5932113

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS



INTERESSADO: Autarquia Municipal de Trânsito

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a aquisição de:

Contratação de empresa especializada prestação de serviço de plotagem com fornecimento do material para os veículos da Autarquia Municipal de Trânsito.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Metro Quadrado	Plotagem adesiva e impressão, recorte e instalação em veículos	40		

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú está contratando empresa especializada para prestação do serviço conforme a descrição supracitada. A aquisição servirá para atender às necessidades da **Autarquia Municipal de Trânsito**

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de *3 (três) dias úteis*, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser enviada para o seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-3647 das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 02 de maio de 2024.
Samaroni Benedet
Secretário de Compras

Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo - CNPJ 83.102.285/0001-07
Rua Dinamarca, 320 – Paço Municipal - CEP 88338-900 – (47) 3267-7191. ramal: 3658.

Assinado por 1 pessoa: SAMARONI BENEDET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/00AB-B2D1-111B-37E4> e informe o código 00AB-B2D1-111B-37E4



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 170/2024
Emissão: 08/04/2024
Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 36000 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito
Un. Orçam.: 36001 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito
Centro de custo: 0455 - EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO
Descrição: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS EM VEÍCULOS - VIATURAS - PARA O MOVIMENTO MAIO AMARELO, ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA, CONFORME ART 320 DO CTB.
Observação: MEMORANDO 16.885/2024

		Despesas			
Despesa		Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
552 - 17 . 36001 . 6 . 181 . 1906 . 2.202 . 0 . 339000 -		101200 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.600,00	3.600,00	
		Itens			
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40,00000	m²	146433 - plotagem adesiva impressão, recorte e instalação	60,00000	2.400,00
				Total geral (R\$)	2.400,00

SOLICITANTE

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

RICIERI RIBAS MORAES
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
PORTARIA N° 29.200/2023

MAGALI NUNES IGNACIO
DIRETORA-PRESIDENTE
PORTARIA N° 29.135/2023

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras
Port. 25245/2018 - Dec. 10.535/2021

Autorquia Municipal de Trânsito

Avenida Marginal Leste, 1450 - Centro - 88.330-116 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 36.043.246/0001-98

Usuário: Heloisa Altenburg

Chave de autenticação: 1961-3146-825

Página

1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação**Número: 170/2024****Emissão: 08/04/2024****Situação: Liberada****Órgão Orçam.:** 36000 - Autorquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito**Un. Orçam.:** 36001 - Autorquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito**Centro de custo:** 0455 - EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO**Descrição:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS EM VEÍCULOS - VIATURAS - PARA O MOVIMENTO MAIO AMARELO, ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA, CONFORME ART 320 DO CTB FORNECEDOR: GRÁFICA COPIA E CIA, CNPJ: 11.249.004/001-24.**Observação:** MEMORANDO 16.885/2024

Despesas					Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
Despesa	Fonte de recurso					
552 - 17 - 36001 - 6 - 181 - 1906 - 2.202 - 0 - 339000 -	101200 - Convênio de Trânsito - Prefeitura				3.600,00	0,00
Itens						
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
1	40,00000	m²	146433 - plotagem adesiva impressão, recorte e instalação	90,00000	3.600,00	
				Total geral (R\$)	3.600,00	

SOLICITANTE

Karine Fátima Winter
Pedagoga - BC Trânsito
Matrícula: 11.268

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

Heloisa AltenburgMatrícula 34330
Assistente Administrativo**Samaroni Benedet**Secretário de Compras
Portaria: 25245/2018

RICIERI RIBAS MORAES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
PORTARIA N° 29.200/2023

MAGALI NUNES IGNACIO

DIRETORA-PRESIDENTE
PORTARIA N° 29.135/2023

Solicitação analisada pela
Sec. de Controle Gov. e
Transp. Pública, quanto à
DOCUMENTAÇÃO
Data 26/04/2024

Wagner Adilson RogaiSecretário do Controle Interno
Matrícula 50.209

TERMO DE REFERÊNCIA – PLOTAGEM DE VIATURAS PARA MAIO AMARELO

1 UNIDADE REQUISITANTE

Autarquia Municipal de Trânsito, (BC Trânsito) sito à Avenida Marginal Leste 1450, Bairro Centro – Balneário Camboriú/SC.

2 OBJETO

O presente Termo de Referência trata-se da compra de **adesivos para plotagem das viaturas em virtude do Maio Amarelo** através de compra direta com 03 orçamentos.

3 JUSTIFICATIVA

Plotagem das viaturas em virtude do evento de Maio Amarelo com a proposta de chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo. A campanha deste ano usa o mote “PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ”, com o objetivo de as pessoas firmarem o compromisso com a redução do número de vítimas do trânsito respeitando as leis de trânsito.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de aquisição.

4 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Plotagem das viaturas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo vinil branco fosco com recorte digital + instalação	m ²	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00

5 PRAZO

O material acima descrito é caracterizado como comum, conforme justificativa, e será entregue a partir do fornecimento da AF.

6 GARANTIA

a) Na entrega, será feito a vistoria pelo (solicitante) para averiguar quantidade, data de validade dos produtos.

b) Caso seja verificado algo em desacordo com a descrição do que se pede, o fornecedor deverá ser notificado e terá um prazo de 48 horas para efetuar a entrega correta.

7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação utilizada para aquisição do material será 552 - Aplicações Diretas.

8 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento devido, será efetuado em parcela única, através de ordem bancária ou crédito em conta-corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva Nota Fiscal e atestado e conferência pelo fiscal.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá entregar os materiais intactos, e em perfeitas condições de uso. A CONTRATADA obriga-se comunicar a Autarquia Municipal de Trânsito - BCTRÂNSITO toda e qualquer circunstância ou ocorrência que, constituindo motivos de força maior, não permitam a entrega, ou atraso no cronograma.

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de seguros para cobrir materiais em gerais aplicados direta ou indiretamente na execução do objeto, transportes de , bem como de pessoal dentro ou fora do município, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, impostos e taxas que possam influir direta ou indiretamente nos custos da execução do contrato, não havendo qualquer outro valor a ser exigido da CONTRATANTE.

É vedado a CONTRATADA ceder, disponibilizar, sublicenciar, vender, doar, alienar, alugar ou transferir, total ou parcialmente, quaisquer informações e documentos da CONTRATANTE sem autorização previa e documental e assinada, mesmo depois de o contrato estar finalizado ou rompido.

A CONTRATADA DEVERÁ:

- Assumir responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia técnica sua ou de seus empregados, ou, ainda, dos subcontratados, mesmo em áreas da CONTRATANTE que não constem do objeto do contrato

Não transferir a outrem, no todo, os serviços contratados.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

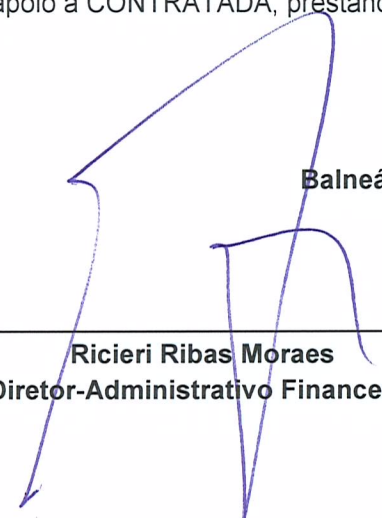
Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes. A CONTRATANTE designará um representante da Administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento sobre a entrega do material, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/1993.

A CONTRATANTE terá o direito de recusar todo e qualquer serviço/material, apresentado de forma divergente do especificado no detalhamento do objeto, sendo que todo ônus ocorrerá por conta da CONTRATADA.

A CONTRATANTE prestará apoio à CONTRATADA, prestando informações necessárias e apoio em campo se necessário.

Balneário Camboriú, 10 de Abril de 2024.



Ricieri Ribas Moraes
Diretor-Administrativo Financeiro